



PGR-00283582/2015

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO  
- Meio Ambiente e Patrimônio Cultural -

PORTARIA 4ª CCR Nº 21, de 20 de novembro de 2015

Altera a composição e os objetivos do Grupo de Trabalho – Mineração.

A COORDENADORA DA 4ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 61 e 62 da Lei Complementar nº 75/1993, resolve:

**Art. 1º** Alterar a composição do Grupo de Trabalho 4ª CCR – Mineração, estabelecida pela Portaria 4ª CCR nº 01, de 03 de fevereiro de 2015, que passa a ser a seguinte:

**Membros Titulares**

**Dr. Darlan Airton Dias** – Procurador da República (Coordenador do GT)

**Dr. Antônio Arthur Barros Mendes** – Procurador da República

**Dra. Fabiana Keylla Schneider** – Procuradora da República

**Membros Suplentes**

**Dra. Fernanda Alves de Oliveira** – Procuradora da República


**Dra. Walquíria Imamura Picoli** – Procuradora da República

**Dra. Zani Cajueiro Tobias de Souza** – Procuradora da República

**Art. 2º** O presente Grupo de Trabalho tem como objetivos: a) acompanhar a formulação do Novo Marco Regulatório do Setor Mineral; b) colaborar na formulação de roteiros de atuação e no levantamento de passivos ambientais da mineração, com fomento a criação de políticas públicas que levem à recuperação desses passivos, no bojo do Projeto Mineração Legal, fase I, Estado do Espírito Santo; c) atuar na cobrança da efetiva implantação da política de segurança de barragens, prevista na Lei nº 12.334/2010.

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho terá duração de 1 (um) ano para cumprimento dos seus objetivos, prorrogável mediante solicitação.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

  
**SANDRA CUREAU**  
Subprocuradora-Geral da República  
Coordenadora